

## PARECER

PROCESSO: SGPe Nº 21340/2024

ORIGEM: UDESC/REIT/PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO(A): Maria Antonia Girardello Gatti

ASSUNTO: Processo de Reconhecimento de diploma de "Doctor of Philosophy" (em história), obtido na Harvard University.

### I. HISTÓRICO:

Em 23/05/2024, este processo é autuado;

Em 23/05/2024, é emitida ANÁLISE TÉCNICA Nº 046/2024 PROPPG deferindo o processo e encaminhado o processo à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FAED;

Em 29/05/2024, é emitida portaria nº 074/2024 da DG FAED designando Comissão Avaliadora do Processo de Reconhecimento de Diploma;

Em 03/06/2024, o processo é encaminhado à Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em História para início dos trabalhos da comissão avaliadora;

Em 26/07/2024, é emitido parecer da Comissão Avaliadora favorável ao deferimento do reconhecimento do diploma;

Em 14/08/2024, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História homologa por unanimidade o parecer favorável da Comissão Avaliadora;

Em 04/09/2024, sou designado relator deste processo na CPPG.

### II. Regulamentação:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2024 – PROPPG.

### III. ANÁLISE:

Este processo trata da análise de solicitação de reconhecimento de diploma de Doctor of Philosophy, equivalente ao curso de Doutorado em História do Programa de Pós-Graduação em História, de Maria Antonia Girardello Gatti obtido na Harvard University, em Boston, Estados Unidos, em 17/04/2023.

Conforme análise técnica nº 046/2024 PROPPG, a documentação apresentada no processo cumpre as exigências da IN Nº 004/2024 – PROPPG.

Observando o Art. 18 da Instrução Normativa Nº 004/2024 – PROPPG, os tópicos considerados na análise pela comissão da banca de avaliação foram:

- A dissertação apresentada pela interessada;
- O histórico escolar com as disciplinas cursadas pela interessada;
- Informações institucionais sobre a Harvard University, Boston (MA), EUA e sobre o curso de Graduate School of Arts and Sciences;
- A partir da análise da documentação apresentada no processo, a comissão fez avaliação de mérito do desempenho acadêmico da interessada e de seu aproveitamento na realização do curso. Também avaliou as condições de organização acadêmica do curso de doutorado em História realizado e a forma como esse curso fez avaliação da interessada para a integralização do curso, para defesa da tese. Nessas análises, a comissão considerou documentos orientadores da área de História CAPES. Finalizando

seus trabalhos, a Comissão Avaliadora posiciona-se favorável ao deferimento do reconhecimento de diploma.

Tal parecer foi homologado por unanimidade no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da FAED.

#### IV. VOTO DO RELATOR

Observando que o processo em questão atende aos critérios determinados pela IN N° 004/2024 – PROPPG e que foi deferido pela Comissão de Avaliação, sou de **parecer favorável** ao reconhecimento de diploma de "Doctor of Philosophy" (em história) de Maria Antonia Girardello Gatti obtido na Harvard University, em Boston, Estados Unidos.

Florianópolis, 16 de setembro de 2024.

---

Mário Ezequiel Augusto  
Relator na CPPG



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **D4QY1E77**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARIO EZEQUIEL AUGUSTO** (CPF: 180.XXX.228-XX) em 16/09/2024 às 17:48:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:18 e válido até 30/03/2118 - 12:43:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjEzNDBfMjEzNzZfMjAyNF9ENFFZMjU3Nw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021340/2024** e o código **D4QY1E77** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 18-09-2024, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, conselheiro MARIO EZEQUIEL AUGUSTO, constante às folhas 576 à 577 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin  
Presidente da CPPG/CONSUNI



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7M8W3UL2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 18/09/2024 às 18:02:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjEzNDBfMjEzNzZfMjAyNF83TThXM1VMMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00021340/2024** e o código **7M8W3UL2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.